



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 050/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 009/2015-CSMP, nos dias 06 e 07.05.2015, bem como da Lista de Inscritos respectiva, na data de 27.05.2015;

CONSIDERANDO o requerimento n.º 991072, de desistência do concurso de remoção, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Adelton Albuquerque Matos;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 971752, em 14.05.2015, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Lilian Maria Pires Stone, pleiteando concorrer à remoção para a 30.º Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira em 31.12.2014;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 978403.2015.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 24 de julho de 2015;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, **Dra. Lilian Maria Pires Stone**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 30.º Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Criminal;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 24 de julho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário